



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Gabinete

OFÍCIO Nº 1423/2019/SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 30 de maio de 2019.

Ao Senhor

CLAUDIO OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso/MT

Av. Porto Alegre, 2.615 - Centro - Caixa Postal 131

78890-000 Sorriso/MT

Assunto: Solicitação de informações referente aos medicamentos fornecidos pelo Governo Federal.

Observação: Em caso de resposta, fazer referência expressa ao processo nº 25000.075102/2019-28.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 292/2019 - GP/SEC (9082064), proveniente dessa Câmara Legislativa do Município de Sorriso/MT, endereçado ao Senhor Ministro de Estado da Saúde e posteriormente enviado a esta Secretaria, pela pertinência com o assunto; encaminha-se o Despacho CGAFB/DAF/SCTIE/MS (9317130), elaborado no âmbito do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, com manifestação sobre o teor do referido ofício.

Atenciosamente,

DENIZAR VIANNA ARAUJO

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Denizar Vianna Araujo, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos**, em 07/06/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9515519** e o código CRC **5AE61788**.

Referência: Processo nº 25000.075102/2019-28

SEI nº 9515519

Gabinete - GAB/SCTIE

Eplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900

Site - saude.gov.br

Requerimento 116/2019



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica

DESPACHO

CGAFB/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 17 de maio de 2019.

Em atendimento ao Despacho GAB/SCTIE (9098771) que encaminhou a este Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos-DAF/SCTIE/MS, a solicitação da Câmara Municipal de Sorriso/MT, através do Ofício nº 292/2019-GP/SEC (9082064), prestamos os seguintes esclarecimentos:

Conforme consta na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2018, o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é constituído por uma relação de medicamentos (Anexo I) e uma de insumos farmacêuticos (Anexo IV) voltados aos principais agravos e programas de saúde da Atenção Básica. Ainda, é possível a incorporação na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) de medicamentos que não constam na RENAME, conforme necessidade local e utilizando recurso próprio para o financiamento.

No âmbito da Assistência Farmacêutica Básica, o Ministério da Saúde adquire de forma centralizada os medicamentos e insumos abaixo listados, para atender ao Programa da Saúde da Mulher, além das Insulinas NPH e Regular.

- a) Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (injetável trimestral);
- b) Enantato de Noretisterona 50mg + Valerato de Estradiol 5mg (injetável mensal);
- c) Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg (pílula combinada);
- d) Levonorgestrel 0,75mg (pílula de emergência);
- e) Noretisterona 0,35mg (mini-pílula);
- f) Diafragma e Anéis Medidores de Diafragma;
- g) Dispositivo Intra-Uterino; e
- h) Misoprostol 25 mcg e 200 mcg

As insulinas, assim como os medicamentos e insumos do Programa da Saúde da Mulher são distribuídos para as Secretarias Estaduais de Saúde, as quais são responsáveis pela distribuição aos municípios.

No âmbito da Assistência Farmacêutica Básica, conforme preconiza a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título V, Capítulo I, Art. 537, Inciso I, (Origem: PRT MS/GM 1.555/2013, Art. 3º, §4º) (com redação dada pela PRT MS/GM 2.001/2017), a gestão dos recursos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é descentralizada, ou seja, a responsabilidade da execução dos recursos repassados ao município, conforme Portaria de Consolidação n. 06 – Art. 537, e a devida prestação da Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica cabe às Secretarias Municipais de Saúde ou às Secretarias Estaduais de Saúde, formato definido nas respectivas Comissões de Gestores Bipartite.

Em referência aos medicamentos anteriormente citados, informamos que o processo de aquisição pelo Ministério da Saúde está em andamento, o qual encontra-se na fase interna da licitação. Em paralelo, no

intuito de evitar o desabastecimento na rede, alguns contratos de 2018 estão sendo aditivados.

Ante o exposto, dentro das atribuições deste Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, a Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica acompanha o fluxo de aquisições dos referidos medicamentos com o objetivo de qualificar e dar celeridade ao processo.

Atenciosamente,

EDIANE DE ASSIS BASTOS

Coordenadora-Geral

SANDRA DE CASTRO BARROS

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Ediane de Assis Bastos, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica Básica**, em 28/05/2019, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 29/05/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9317130** e o código CRC **40E94323**.